



CONHECENDO A AGRICULTURA FAMILIAR: COMER BEM PARA VIVER BEM!!!

Autora: Maíra Fachini Bolduan – Nutricionista

(e-mail: merendaescolar@taio.sc.gov.br – (47) 3562-8347

Local: Taió/SC

INTRODUÇÃO: O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem como objetivo geral atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis¹. A merenda escolar merece total atenção, pois alunos bem alimentados têm maior rendimento na aprendizagem². Esta alimentação não vai apenas saciar a fome momentânea dos educandos, mas garantirá o acesso à boa alimentação e ensinará os alunos a comerem com qualidade, desenvolvendo assim, hábitos alimentares saudáveis³. A aquisição e introdução de alimentos da agricultura familiar é um incentivo à valorização da agricultura no país, pois proporciona o crescimento da economia aos pequenos agricultores e à população rural. Além disso, as escolas vão obter uma alimentação de qualidade, saborosa e mais saudável⁴. Em todos os encontros, tentou-se repassar que o importante da educação é o conhecimento, não dos fatos, mas dos valores, empregando que a educação nutricional é um valor necessário a ser levado em nossas vidas, como um modo saudável de ver e viver a vida.

OBJETIVO: Incentivar o consumo de alimentos saudáveis provenientes da agricultura familiar através de visitas aos produtores para que os alunos conheçam o que estão comendo.

METODOLOGIA: O projeto consiste em educação nutricional através de visitas aos produtores da agricultura familiar com escolares do pré I e pré II dos Centros de Educação Infantil do Município de Taió. Ele teve início no mês de abril de 2015 e se estenderá durante o decorrer do ano através da parceria entre a Secretaria Municipal de Educação (professores, merendeiras e nutricionista) e os produtores da agricultura familiar do município. A didática utilizada é a demonstração *In loco* dos produtos, deste o plantio até a colheita, para que as crianças entendam de onde vem o alimento que consomem. Os recursos a serem utilizados, são os próprios

alimentos da merenda, que são utilizados para formulação de um lanche especial no dia das visitas, onde as crianças fazem um piquenique. O lanche é diversificado, sendo confeccionado com os alimentos que foram conhecer.

RESULTADOS: Educação alimentar significa comer bem para viver bem! Foi com este lema que o projeto foi realizado. As conclusões retiradas do projeto são inúmeras e o saber multiplicado. Dividir conhecimentos com as crianças é incrível. Eles possuem muita curiosidade pelo saber, pelo conhecimento e são repletas de por quês. Trabalhar com estes pequeninos mostra uma visão mais complexa e que um trabalho árduo é necessário em educação nutricional, pois apresentar às crianças uma nova visão de alimentação, sem excessos, muito menos escassez, porém equilibrada, fornecendo sempre tudo o que o organismo necessita para a obtenção de energia em prol da realização das atividades cotidianas é fundamental. Os encontros foram maravilhosos, sempre cheios de expectativas e novas emoções, pois as crianças são criativas e muito espertas e assimilaram muito bem a ideia de que os alimentos provenientes da agricultura familiar são fundamentais para uma alimentação equilibrada e saborosa.

REFERÊNCIAS: 1. FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. **Programas – Alimentação Escolar.** Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/index.php/programas/alimentacao-escolar/alimentacao-escolar-apresentacao>>. Acesso em: 18 de maio de 2015.

2. BEZERRA, J. A. B. Alimentação e escola: significados e implicações circulares da merenda escolar. **Rev. Brasileira de Educação**, v. 14 n. 40 jan./abr. 2009.

3. DANELON, M. S. A; DANELON, M. S.; SILVA. M. V. Serviços de alimentação destinados ao público escolar: análise da convivência do Programa de Alimentação Escolar e das cantinas. **Segurança Alimentar e Nutricional**, Campinas, v. 13, n.1, p. 85-94, 2006.

4. BRASIL. **Lei nº 11.947** - Presidência da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm>. Acesso em 18 maio de 2015.